

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança e saúde no trabalho para a elaboração de **Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade**, com o objetivo de verificar as condições ambientais de trabalho e avaliar a exposição dos servidores públicos municipais a agentes insalubres ou perigosos, nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **elaboração do laudo técnico** é necessária para o correto enquadramento dos servidores quanto ao adicional de *insalubridade ou periculosidade*, conforme dispositivos legais e Norma Regulamentadora nº 15 e nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. O levantamento servirá como base técnica para subsidiar decisões administrativas da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, com vistas à proteção da saúde do trabalhador e cumprimento das obrigações legais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Empresa Contratada Deverá:

- Realizar inspeções técnicas "*in loco*" em todos os locais de trabalho onde atuam os servidores municipais;
- Avaliar as condições de trabalho dos aproximadamente 350 servidores lotados em 13 secretarias municipais;
- Elaborar: LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E OU PERICULOSIDADE;
- Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional legalmente habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho);

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do serviço será de 03 (três) meses, a contar da data do assinatura do contrato.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência contratual será equivalente ao prazo de execução dos serviços, conforme disposto na cláusula anterior, encerrando-se automaticamente com a conclusão e aceitação definitiva dos serviços contratados.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor de referência para a contratação deverá ser realizada de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e aprovação integral dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e do laudo técnico devidamente assinado com a respectiva ART.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

2030 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PJ

RED: 438

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

9.2 A contratada deverá manter canal de comunicação aberto com o fiscal do contrato para esclarecimentos e ajustes necessários.


10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas vigentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos de Nonoai/RS, em conformidade com a legislação vigente.

Nonoai/RS, 29 de maio de 2025.


Natalie Guerra Vieira
Sec. Adm e RH

Prefeitura Municipal de Nonoai

Natalie G. Vieira Tizziani
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Portaria Nº 150/2025